



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nº 02 – 23/01/2026

Às 10h00min (dez horas) do dia 23 de janeiro de 2026, reuniram-se, em caráter **ordinário**, os membros do **Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV**, devidamente nomeados pelas Portarias vigentes, com a presença de **todos os seus membros**, a saber: **Emídio Marinheiro da Silva Filho, Matheus Fernandes Lopes, Pedro Causa da Cunha Miguel Souza, Fernando de Moraes Ribeiro e Aline Hadama Coelho**. A reunião contou, ainda, com a presença do **Diretor-Presidente, Sr. Carlos Renato Pereira Gonçalves** e do **Diretor Financeiro, Sr. Victor Hugo Pereira de Abreu**. Foram pautados para discussão e deliberação os seguintes temas: **1) Novas aplicações em fundos de investimento do segmento de renda variável. 2) Revisão e Aprovação da Política Anual de Investimentos. 3) Renovação de credenciamentos.** 1) Iniciando os trabalhos, o Sr. Matheus apresentou ao Comitê análise do cenário macroeconômico e do mercado de capitais, destacando o desempenho positivo do mercado acionário brasileiro, refletido na valorização do Índice BOVESPA, em alinhamento com as movimentações estratégicas recentemente deliberadas por este Comitê, conforme consignado na Ata nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026. Ressaltou que o ambiente de mercado se mostrava favorável para o reforço tático e controlado da alocação em renda variável, respeitados os limites legais e os parâmetros definidos na Política de Investimentos. Na sequência, o Sr. Matheus apresentou aos membros do Comitê diversos fundos de investimento em ações analisados ao longo do exercício de 2025, oriundos de diferentes instituições gestoras e administradoras devidamente credenciadas pelo ANGRAPREV. Foram examinados, de forma individualizada, os regulamentos, as lâminas de informações essenciais, as estratégias de gestão, os índices de referência, os históricos de desempenho e os riscos associados a cada fundo, em consonância com o dever de diligência e prudência imposto aos membros do Comitê de Investimentos. Após as análises técnicas, o Comitê deliberou e aprovou, por unanimidade, o investimento do montante de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)** no fundo **BB AÇÕES GOVERNANÇA IS FIF RL (CNPJ nº 10.418.335/0001-88)**. Conforme o material apresentado, o referido fundo busca acompanhar o desempenho do Índice de Governança Corporativa Trade – IGC-T da B3, investindo exclusivamente em companhias listadas que adotem, no mínimo, um dos níveis diferenciados de governança corporativa (Nível 1, Nível 2 ou Novo Mercado). A estratégia de alocação proposta encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, que reforça a observância de princípios de boa governança, sustentabilidade, transparência e gestão de riscos na seleção de ativos e de veículos de investimento, contribuindo para o fortalecimento da qualidade institucional das companhias investidas e para a mitigação de riscos de natureza operacional, reputacional e de conformidade. O Comitê consignou que a estratégia apresenta elevada diversificação, histórico consistente de rentabilidade e ainda não integrava a carteira do Instituto, contribuindo para o aprimoramento do perfil risco-retorno da alocação em renda



variável. Na sequência, visando ampliar a exposição do Instituto à estratégia de ações com foco em dividendos, reconhecida por apresentar perfil relativamente mais defensivo dentro do segmento de renda variável, o Comitê deliberou e aprovou: **a) a aplicação de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) no fundo SANTANDER DIVIDENDOS AÇÕES – CIC FIF RESP LIMITADA (CNPJ nº 13.455.174/0001-90); b) um novo aporte de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no fundo BRADESCO FIF – CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DIVIDENDOS – RESP LIMITADA (CNPJ nº 06.916.384/0001-73); c) um novo aporte de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no fundo XP INVESTOR DIVIDENDOS CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – RESP LIMITADA (CNPJ nº 16.575.255/0001-12).** O Comitê registrou que tais decisões se fundamentam no histórico favorável de desempenho desses fundos, na consistência da estratégia de geração de renda por meio de empresas pagadoras de dividendos e na contribuição dessas estratégias para a mitigação da volatilidade da carteira de renda variável. Prosseguindo, com o objetivo de fortalecer a alocação em estratégias de ações livres, caracterizadas por maior flexibilidade de gestão e potencial de captura de oportunidades no médio e longo prazo, o Comitê deliberou e aprovou: **a) o investimento de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no fundo XP INVESTOR 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ nº 26.718.169/0001-75); b) um novo aporte de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) no fundo ITAÚ INSTITUCIONAL SMART AÇÕES BRASIL 50 FIF DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS – RESP LIMITADA (CNPJ nº 48.107.091/0001-95).** O Comitê consignou que as estratégias aprovadas apresentam gestão ativa e diversificada, com critérios fundamentalistas e quantitativos, contribuindo para maior eficiência na composição da carteira e para o atingimento da meta atuarial no horizonte de longo prazo.

Origem dos recursos: ficou consignado que os recursos destinados às aplicações ora aprovadas terão origem em resgates parciais provenientes, entre outros, dos seguintes fundos: BB Previd RF Referenciado DI LP Perfil FIC FI (CNPJ nº 13.077.418/0001-49), **no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);** Santander RF Referenciado DI Institucional Premium FIC FI (CNPJ nº 02.224.354/0001-45), **no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);** Bradesco Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciada DI Premium (CNPJ nº 03.399.411/0001-90), **no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);** Caixa Brasil Referenciado DI FI RF LP (CNPJ nº 03.737.206/0001-97), **no montante de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais);** e Trend Pós-Fixado FIC RF Simples RL (CNPJ nº 26.559.284/0001-44), **no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais),** observada a destinação específica de cada montante para os respectivos investimentos aprovados. Valioso destacar que, do resgate a ser efetuado no fundo Caixa Brasil Referenciado DI RF LP, aproximadamente R\$ 25.570.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e setenta mil reais) são oriundos dos resgates realizados nos fundos de renda variável, conforme deliberado na Ata nº 01/2026 do Comitê, montante que se encontra alocado temporariamente no referido fundo DI. Com as aplicações ora deliberadas, registrou-se que o ANGRAPREV passará a deter aproximadamente 12% (doze por cento) de sua carteira total alocada no segmento de renda variável, percentual compatível com os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e com as diretrizes da Política Anual de Investimentos vigente. Esclarece-se, contudo, que o



percentual a ser observado no relatório analítico de janeiro poderá se apresentar temporariamente superior, em razão da permanência, na carteira de investimentos, de recursos ainda em período de cotização e liquidação decorrentes de resgates já solicitados. O Comitê consignou, ainda, que todas as decisões adotadas observam integralmente os princípios que regem a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, notadamente os da legalidade, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, prudência financeira, diversificação e transparência, conforme previsto na Resolução CMN nº 5.272/2025. **2)** O Comitê de Investimentos registrou que a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026 foi devidamente revisada, analisada e atualizada, tendo sido submetida à apreciação dos membros. Após os esclarecimentos técnicos e a verificação de sua compatibilidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025, com a legislação aplicável aos RPPS e com a estratégia de alocação do Instituto, o Comitê deliberou e aprovou, por unanimidade, a nova versão da Política de Investimentos para o exercício de 2026, que passa a vigorar após os trâmites formais de publicação e aprovação pelas instâncias competentes. **3)** Na sequência, o Sr. Matheus Lopes informou que foi concluído o processo de renovação de credenciamento com a gestora **SANTANDER DTVM - (CNPJ nº 03.502.968/0001-04)**. Com base no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e art. 1º, § 1º, inciso VI da Resolução CMN nº 5.272/2025, o Comitê de Investimentos tomou ciência e aprovou, por unanimidade, a renovação. Atendendo ao disposto no art. 1º, § 3º da Resolução CMN nº 5.272/2025, foram observados, na instituição em epígrafe, parâmetros que contemplam bom histórico de atuação, volume considerável de recursos sob gestão e administração, solidez patrimonial, dentre outros fatores, bem como foram formalmente atestados os itens previstos no art. 103, § 3º da Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme detalhado no Termo de Análise e Atestado de Credenciamento correspondente. Ressaltou-se, por fim, que todas as instituições, administradoras, gestoras e distribuidoras dos fundos aprovados para as novas aplicações encontram-se devidamente credenciados pelo Instituto, atendendo aos requisitos de governança, idoneidade e capacidade técnica exigidos pela legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, **Pedro Causa da Cunha Miguel Souza**, Secretário do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Emídio Marinheiro da Silva Filho
Mat. 2500382

Aline Hadama Coelho
Mat. 2500352

Matheus Fernandes Lopes
Mat. 2500273

Pedro Causa da Cunha Miguel Souza
Mat. 2500367

Fernando de Moraes Ribeiro
Mat. 25000262